



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes freezer e notebook, para atender o Centro de Educação infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal Antônio Arcanjos dos Santos Junior e instrumento musical para banda marcial infantil, em adesão ao Programa de Educação em Tempo Integral, de acordo com as exigências, quantidades e especificações do termo de referência e demais anexos.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a cadastrarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência na plataforma de licitações Compras Br (comprasbr.com.br) até o dia 15/04/2026. Santa Rita do Pardo/MS, 09 de abril de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: A S N Ambiental Eireli.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 026/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993

1.1.2 - REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 3,81%.

VALOR: R\$ 3.075.412,25 (três milhões setenta cinco mil quatrocentos doze reais e vinte cinco centavos).

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.452.0017 – Melhoria Urbana

15.452.0017.2020 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 08 de abril de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela contratante

Sr. Adriano Silva Nascimento pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 010/2024, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de abril de 2026 a 05 de dezembro de 2026, nos termos do art. 106 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 16.521,20 (dezesesseis mil quinhentos vinte um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02 04 – Secretaria de Administração e Governo

04 122 – Administração

04 122 0004 – Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DATA: 03 de abril de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Maria do Socorro Soares Lassance Maya pela Contratada

DECRETO Nº. 057/2026, 09 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”.

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, contendo a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público Municipal:

a)Secretaria de Administração e Governo

Titular: Danielle das Neves

Suplente: Franciele Beatriz Carvalho Andrade

b)Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular:Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida

Suplente: Cássia de Souza Freitas

c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: Lucimar Lima dos Santos

Suplente: Iris Mendes de Freitas

II – Representantes das Entidades não Governamentais

a)Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araujo

Titular: Adriana Pereira de Souza Oliveira

Suplente: Cristina Rodrigues Braga dos Santos

b)Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC;

Titular: Liderce Bruna da Silva

Suplente: Paula Luane Martins dos Santos

c) Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo –MS;

Titular: Mary Campos da Silva

Suplente: Weldecy Ferreira da Costa

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

ARTIGO 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 049/2026 de 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 09 abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

REGISTRO DO TCE/MS: DA9527C4418E50417B0EEE2DB20DFA74B9207ADD

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Global”**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação destinados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Santa Rita do Pardo, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 28/04/2026

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues **até o dia 28/04/2026 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**, na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 09 de abril de 2026.

JULIANO PAIXAO

FERRER:29059469895

Assinado de forma digital por
JULIANO PAIXAO
FERRER:29059469895
Dados: 2026.04.09 08:50:28 -03'00'

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRC
Empenho: **00759 OR 09/04/2026 2026**
Int.: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E EI
Valor: RR\$ 8.850,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 004/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEC. DE
OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA. RECURSO
COSIP.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRC
Empenho: **00760 OR 09/04/2026 2026**
Int.: ART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR\$ 14.687,10
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 004/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEC. DE
OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRC
Empenho: **00761 OR 09/04/2026 2026**
Int.: A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
Valor: RR\$ 276,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 004/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEC. DE
OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRC
Empenho: **00762 OR 09/04/2026 2026**
Int.: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA
Valor: RR\$ 623,71
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 004/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEC. DE
OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRC
Empenho: **00763 OR 09/04/2026 2026**
Int.: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR\$ 3.285,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 004/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEC. DE
OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRC
Empenho: **00764 OR 09/04/2026 2026**
Int.: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTI
Valor: RR\$ 7.370,99
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 004/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEC. DE
OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICIN
3.3.90.30.26 MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRC
Empenho: **00765 OR 09/04/2026 2026**
Int.: HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Valor: RR\$ 5.591,07
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 004/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SEC. DE
OBRAS, SERV. URBANOS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00766 OR 09/04/2026 2026**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR\$ 3.683,53
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC.
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00767 OR 09/04/2026 2026**
Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA
Valor: RR\$ 658,45
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC.
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



**MINUTA DE EDITAL PNAB 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBIMENTO DE APOIO
FINANCEIRO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, observadas também a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar a produção, circulação, difusão, formação, preservação, valorização e democratização do acesso à cultura no Município de Santa Rita do Pardo.

1.2. Serão apoiadas propostas que promovam ações culturais em diversas linguagens e segmentos, tais como música, artes cênicas, dança, literatura, culturas populares e tradicionais, patrimônio cultural, cultura urbana, artesanato, formação e capacitação cultural e ações culturais em territórios periféricos, rurais e comunidades tradicionais.

1.3. Os projetos deverão prever contrapartida social e/ou cultural, com acesso público, gratuito ou a preços populares, conforme disposto neste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 65.661,11, oriundo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

2.2. Os recursos serão distribuídos entre as seguintes categorias:

Categoria A: Quantidade: 01 projeto | Valor por projeto: R\$ 65.661,11 | Valor total: R\$ 65.661,11.

2.3. Caso não haja número suficiente de propostas classificadas em determinada categoria, os recursos poderão ser remanejados entre categorias, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão se inscrever neste Edital:

I – Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Pardo há pelo menos [12/24] meses;

II – Microempreendedor Individual (MEI) com atuação cultural;

III – Pessoa Jurídica de direito privado com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;

IV – Coletivos e grupos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física responsável.

3.2. O proponente deverá comprovar atuação na área cultural por no mínimo, 2 (dois) ano(s).

3.3. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto(s), sendo contemplado em no máximo [01] projeto neste Edital.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão participar deste Edital:

I - estejam diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta deste edital, na etapa de análise das propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam servidores públicos efetivos, comissionados ou cedidos do Município de Santa Rita do Pardo/MS;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos de órgãos responsáveis pelo edital que tiverem atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de mérito cultural ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V – proponentes inadimplentes com prestação de contas de

recursos públicos culturais, quando houver impedimento legal;

VI – projetos com finalidade exclusivamente comercial, partidária, religiosa ou incompatível com os objetivos da política pública cultural;

VII – proponentes que estejam impedidos de contratar com o poder público, na forma da lei.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

5.1. Este Edital observará medidas de ações afirmativas, buscando ampliar o acesso aos recursos por parte de grupos historicamente minorizados.

5.2. Poderão ser reservadas vagas, percentuais ou pontuações adicionais para pessoas negras, povos indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, população LGBTQIAPN+, comunidades tradicionais e residentes em territórios periféricos, rurais ou de vulnerabilidade social.

5.3. Os projetos deverão prever, sempre que possível e conforme sua natureza, acessibilidade arquitetônica, comunicacional e recursos de inclusão, como Libras, legenda, audiodescrição ou estratégias equivalentes.

6. ETAPAS

6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos

● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 14 de Abril.

7.2. As inscrições serão realizadas por meio do email: comunicacoes@santaritadopardo.ms.gov.br, ou entrega presencial na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, em horário de expediente.

7.3. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

I- formulário de inscrição;

II- plano de trabalho/projeto cultural;

III- documentos pessoais

IV- comprovante de ENDEREÇO

V- Portfólio de comprovação de atuação na área cultural.

VI- declarações exigidas no Edital;

7.4. Inscrições incompletas, ilegíveis ou fora do prazo serão inabilitadas.

8. DO PROJETO CULTURAL

8.1. O projeto deverá conter, no mínimo: título; objetivo geral e objetivos específicos; justificativa; público-alvo; descrição das atividades; cronograma de execução; orçamento; metas e indicadores; contrapartida social/cultural; previsão de acessibilidade.

8.2. O prazo máximo de execução dos projetos será de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento jurídico aplicável.

9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

9.1. Poderão ser custeadas despesas necessárias à execução do projeto, tais como: cachês artísticos; equipe técnica e produção; locação de som, luz, palco e equipamentos; transporte, alimentação e hospedagem vinculados à execução; serviços gráficos e divulgação; figurino, cenografia, materiais de consumo; edição, gravação, captação e pós-produção; acessibilidade; serviços administrativos diretamente vinculados ao projeto.

9.2. Não serão financiadas despesas vedadas em lei ou sem vínculo direto com o objeto cultural proposto.

10. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, composta por pareceristas e/ou técnicos com conhecimento na área cultural.

10.2. Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

a) Qualidade técnica e artística do projeto – até 20 pontos.

b) Relevância cultural e impacto sociocultural – até 20 pontos.

c) Viabilidade de execução – até 15 pontos.

d) Coerência entre objetivos, ações, orçamento e cronograma – até 15 pontos.

e) Democratização do acesso e alcance de público – até 10 pontos.

f) Acessibilidade e inclusão – até 10 pontos.

g) Descentralização territorial / atuação em periferias, distritos ou zona rural – até 10 pontos.

10.3. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão se inscrever neste Edital:

I – Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Pardo há pelo menos [12/24] meses;

II – Microempreendedor Individual (MEI) com atuação cultural;

III – Pessoa Jurídica de direito privado com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;

IV – Coletivos e grupos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física responsável.

3.2. O proponente deverá comprovar atuação na área cultural por no mínimo, 2 (dois) ano(s).

3.3. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto(s), sendo contemplado em no máximo [01] projeto neste Edital.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão participar deste Edital:

I - estejam diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta deste edital, na etapa de análise das propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam servidores públicos efetivos, comissionados ou cedidos do Município de Santa Rita do Pardo/MS;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos de órgãos responsáveis pelo edital que tiverem atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de mérito cultural ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V – proponentes inadimplentes com prestação de contas de

recursos públicos culturais, quando houver impedimento legal;

VI – projetos com finalidade exclusivamente comercial, partidária, religiosa ou incompatível com os objetivos da política pública cultural;

VII – proponentes que estejam impedidos de contratar com o poder público, na forma da lei.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

5.1. Este Edital observará medidas de ações afirmativas, buscando ampliar o acesso aos recursos por parte de grupos historicamente minorizados.

5.2. Poderão ser reservadas vagas, percentuais ou pontuações adicionais para pessoas negras, povos indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, população LGBTQIAPN+, comunidades tradicionais e residentes em territórios periféricos, rurais ou de vulnerabilidade social.

5.3. Os projetos deverão prever, sempre que possível e conforme sua natureza, acessibilidade arquitetônica, comunicacional e recursos de inclusão, como Libras, legenda, audiodescrição ou estratégias equivalentes.

6. ETAPAS

6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos

● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 14 de Abril.

7.2. As inscrições serão realizadas por meio do email: comunicacoes@santaritadopardo.ms.gov.br, ou entrega presencial na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, em horário de expediente.

7.3. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

I- formulário de inscrição;

II- plano de trabalho/projeto cultural;

III- documentos pessoais

IV- comprovante de ENDEREÇO

V- Portfólio de comprovação de atuação na área cultural.

VI- declarações exigidas no Edital;

7.4. Inscrições incompletas, ilegíveis ou fora do prazo serão inabilitadas.

8. DO PROJETO CULTURAL

8.1. O projeto deverá conter, no mínimo: título; objetivo geral e objetivos específicos; justificativa; público-alvo; descrição das atividades; cronograma de execução; orçamento; metas e indicadores; contrapartida social/cultural; previsão de acessibilidade.

8.2. O prazo máximo de execução dos projetos será de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento jurídico aplicável.

9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

9.1. Poderão ser custeadas despesas necessárias à execução do projeto, tais como: cachês artísticos; equipe técnica e produção; locação de som, luz, palco e equipamentos; transporte, alimentação e hospedagem vinculados à execução; serviços gráficos e divulgação; figurino, cenografia, materiais de consumo; edição, gravação, captação e pós-produção; acessibilidade; serviços administrativos diretamente vinculados ao projeto.

9.2. Não serão financiadas despesas vedadas em lei ou sem vínculo direto com o objeto cultural proposto.

10. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, composta por pareceristas e/ou técnicos com conhecimento na área cultural.

10.2. Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

a) Qualidade técnica e artística do projeto – até 20 pontos.

b) Relevância cultural e impacto sociocultural – até 20 pontos.

c) Viabilidade de execução – até 15 pontos.

d) Coerência entre objetivos, ações, orçamento e cronograma – até 15 pontos.

e) Democratização do acesso e alcance de público – até 10 pontos.

f) Acessibilidade e inclusão – até 10 pontos.

g) Descentralização territorial / atuação em periferias, distritos ou zona rural – até 10 pontos.

10.3. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

Assinatura do instrumento: 22 DE ABRIL

Execução dos projetos: A DEFINIR

15.1- Informações adicionais

15.1.2- Demais informações podem ser obtidas preferencialmente pelo e-mail comunicacoes@santaritadopardo.ms.gov.br, de segunda à sexta feira das 08h às 14h.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital.

16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer observada a legislação vigente.

16.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias e valores;

Anexo II – Formulário de inscrição;

Anexo III – Plano de trabalho / projeto cultural;

Anexo IV – Critérios de avaliação;

Anexo V – Minuta do instrumento jurídico;

Anexo VI – Formulário de recurso.

Santa Rita do Pardo, 08 de abril de 2026


Zenilda Gregório de Souza
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO I – CATEGORIAS

Categoria 1 – Circulação e Apresentações: projetos de shows, espetáculos, apresentações artísticas, saraus, intervenções e ações de circulação cultural.

Categoria 2 – Formação e Oficinas: projetos de oficinas, cursos, vivências, laboratórios e ações formativas na área cultural.

Categoria 3 – Produção e Difusão: projetos de gravação, produção, registro, publicação, exposição, audiovisual e difusão de obras culturais.

Categoria 4 – Culturas Populares e Territoriais: projetos voltados à valorização de tradições, memória, patrimônio, cultura periférica, cultura de bairro, comunidades e identidades culturais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.DADOS PESSOA FISICA

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você podera encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional ,indicar qual

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça ,cor ou etnia:

Branca (

) Preta

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DE FOMENTO A CULTURA

- () Parda
 () Indígena
 () Amarela
 Você é uma Pessoa com Deficiência- PCD?
 () Sim
 () Não
 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
 () Auditiva () Física
 () Intelectual () Múltipla
 () Visual
 () Outro tipo, indicar qual
 Qual o seu grau de escolaridade?
 () Não tenho Educação Formal
 () Ensino Fundamental Incompleto
 () Ensino Fundamental Completo
 () Ensino Médio Incompleto
 () Ensino Médio Completo
 () Curso Técnico Completo
 () Ensino Superior Incompleto
 () Ensino Superior Completo
 () Pós-Graduação Completo
 () Pós-Graduação Incompleto

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	Xx/xx/xxxx	Xx/xx/xxxx

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade Cultural
 Nome do projeto:

À Comissão de Seleção, Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____ / _____ / 202_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMADA Nº 004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos anexos deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivos cargos. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2875, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 007/2026, publicado na edição nº 2890, homologado pelo Decreto nº 053/2026, publicado na edição nº 2893.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, Centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, os quais, após conferência, serão devolvidos.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancária (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 09 de Abril de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

PESSOA JURÍDICA

- Razão Social:
 Nome fantasia:
 CNPJ:
 Endereço da sede:
 Cidade:
 Estado:
 Número de representantes legais:
 Nome do representante legal:
 CPF do representante legal:
 E-mail do representante legal:
 Telefone do representante legal:

Anexo IV – Critérios de avaliação

Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Qualidade técnica e artística do projeto – até 20 pontos.
- Relevância cultural e impacto sociocultural – até 20 pontos.
- Viabilidade de execução – até 15 pontos.
- Coerência entre objetivos, ações, orçamento e cronograma – até 15 pontos.
- Democratização do acesso e alcance de público – até 10 pontos.
- Acessibilidade e inclusão – até 10 pontos.
- Descentralização territorial / atuação em periferias, distritos ou zona rural – até 10 pontos.

Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação no critério de relevância cultural;
- maior pontuação em democratização do acesso;
- maior pontuação em acessibilidade e inclusão;
- maior tempo de atuação cultural do proponente.

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável pela inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural), CNPJ nº _____, no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, DECLARO:

- Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Autorizar a Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
- Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 ("quem não pode participar do edital");
- Concordar em receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a Secretaria Municipal de Cultura xxxxxxxxxxxxxx e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
- Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
- Estar ciente de que qualquer inexistência dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Cidade, XX de XX de XXXX

NOME RESP LEGAL E OU PESSOA FISICA E NUMERO -0000000DE CPF E RG

III- PLANO DE TRABALHO / DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará como projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizadas.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir

Nome do profissional/empresa	Função projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Ex. Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**AUXILIAR DE MERENDA (ANEXO I)**

Nome	CPF	Classificação
Bruna Dias de Freitas	064.*** ***.85	5º
Aparecida Ferreira da Silva	041.*** ***.09	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO II)

Nome	CPF	Classificação
Layla Vitória da Silva Santos	056.*** ***.06	3º

Santa Rita do Pardo- MS, 09 de Abril de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

EDITAL DE CHAMADA Nº 005/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo único deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse no respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2602, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, homologado pelo Decreto nº 022/2025, publicado na Edição nº 2628. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancaria (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 09 de Abril de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I (ANEXO ÚNICO)

Nome	CPF	Classificação
Dalvan dos Santos Lima	077*** ***.14	37º

Santa Rita do Pardo- MS, 09 de Abril de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

